



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:

CONTRATADO: (Wellington Paulo dias MEI) CNPJ. (14.382.567/0001-84), localizado na Rua Marquês de Pombal, 918 – Ap. 104. Jardim Das Alterosas, Betim – MG. Telefones: (31) 3592-8909 (31) 98739-9637 | E-mail: atendimento@webservis.com.br | Site: www.webservis.com.br

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Produção de Sites que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1.0 DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como **OBJETO** a necessidade do cliente em potencializar sua marca na internet com os seguintes serviços:

2. DA EXECUÇÃO

2.1 No serviço estabelecido neste contrato, o **CONTRATADO** somente fornecerá a mão de obra necessária, responsabilizando-se o **CONTRATANTE** pelo fornecimento de todos os dados para a confecção do software, de acordo com a solicitação do **CONTRATADO**.

2.2 Quaisquer danos causados a terceiros e provenientes da execução do trabalho, agindo dolosa ou culposamente, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, mesmo que praticados pelos seus ajudantes.

2.3 O **CONTRATADO** terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim, caracterizado, que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o **CONTRATANTE**.

3. HOSPEDAGEM

3.1. O período da hospedagem é trimestral e caso o **CONTRATANTE** atrase o pagamento da hospedagem em 05 dias haverá bloqueio de seus arquivos em nossos servidores e após 30 dias de atraso, ocorrerá perda de sua hospedagem.

3.2. Caso ocorra a perda de hospedagem pelo atraso de 30 dias, a reativação dos serviços somente será ativada após o pagamento de todos os débitos pendentes. Será cobrado o valor de R\$ 250,00, referente Backup de seus arquivos.

3.2. Caso o **CONTRATANTE** atrase por 60 dias a hospedagem, haverá perda total de sua hospedagem e não havendo mais backup de seus arquivos.

3.3. Caso o **CONTRATANTE** atrase o pagamento da renovação anual do domínio, ele poderá ser suspenso pela entidade responsável.

3.4. O **CONTRATADO** irá registra a todos os serviços nome do **CONTRATANTE**.

4. RESPONSABILIDADES POR ATAQUE VIRTUAL OU MAU USO DO SITE

4.1. Em momento algum o **CONTRATADO** poderá ser responsabilizado por ataques virtuais ou ação de hackers em sites produzidos por ele ou que estejam hospedados em seu servidor;

4.2. Na ocorrência de um ataque virtual, ação de hacker ou de um mau funcionamento no site do **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** cobrará R\$ 500,00 para qualquer reparação, nova instalação ou restauração de backup (se o mesmo existir e não tiver sido comprometido/corrompido);

5. DO PAGAMENTO

5.1 Pelo serviço prestado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$

pelos serviços listado no artigo 01 deste contrato:

5.2 Forma de pagamento:

6. DA OBRIGAÇÃO:

6.1 O **CONTRATADO** irá disponibilizar ao **CONTRATANTE** todas as senhas necessárias para eventuais mudanças.

6.2 Caso o **CONTRATANTE** desista dos serviços, os valores investidos não serão devolvidos, pois irá cobrir eventuais despesas;.

7. DA RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

7.2. A rescisão contratual pode ser feita por qualquer uma das partes, desde que sejam quitados integralmente todos os valores devidos aos serviços já desenvolvidos, ainda que parcialmente (caso tenha sido o **CONTRATANTE** quem rescindiu o contrato);

7.3. A todo o momento em que houver falta de respeito, ofensa à moral, sarcasmo ou prática de crimes contra a honra o presente contrato de prestação de serviços estar-se-á imediata e automaticamente rescindido.

8. LICENÇAS PARA USO DE IMAGEM/MARCA

8.1. O **CONTRATADO** se compromete a utilizar as imagens/marcas do **CONTRATANTE** somente para os seguintes fins específicos de caráter comercial: divulgação em portfólio ou promoção da marca do **CONTRATADO**;

8.2. As imagens/marcas do **CONTRATANTE** serão veiculadas pelo **CONTRATADO** somente nos seguintes tipos de mídia: virtual;

8.3. O **CONTRATADO** poderá utilizar as imagens/marcas por prazo indeterminado;

8.4. O **CONTRATADO** tem somente o direito do uso das imagens do **CONTRATANTE** para exibição nos moldes explicitados neste contrato, não possuindo o direito de ceder ou vendê-las a terceiros;

9. DO PRAZO

9.1 O **CONTRATADO** se compromete a executar os serviços deste contratado a partir da data de assinatura deste contrato e o pagamento do mesmo, num período abaixo de cada item:

9.2 Caso o **CONTRATANTE** não forneça as informações necessárias, este prazo poderá prolongar até que as mesmas estejam disponíveis.

10. DA LEI APLICÁVEL, FORO E ENCERRAMENTO.

10.1. Qualquer reclamação judicial ou extrajudicial que venha a ser formulada em face do **CONTRATADO**, em razão de descumprimento ou infringência de qualquer cláusula ou disposição constante do presente instrumento, obrigará o **CONTRATANTE** a responder integralmente e, se for o caso, regressivamente, por todas as perdas e danos causados ao **CONTRATADO** e/ou a terceiros, ficando autorizada, desde já a denúncia da lide do **CONTRATANTE**, nos exatos termos do art. 70, III, do Código de Processo Civil;

10.2. As partes, **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, elegem o Foro da Comarca de Betim como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor. Betim, ____ de _____ de _____.

WADias

CONTRATADO

CONTRATANTE